Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 19/04/2005
Alice
ASSINATURA

Prefeitura Municipal Pedro Afo
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 11/04/05

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 008/2005. DE 11 DE ABRIL DE 2005.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - **FICA** autorizado **Diária de Viagem** para Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de Pedro Afonso quando no efetivo Exercício do Cargo representando oficialmente ao Poder a que estão constituídos.

Art. 2º - O Valor da Diária de que trata o artigo anterior será na seguinte proporção;

I- Capital Federal – **R$ 450,00** (Quatrocentos e Cinqüenta Reais);
II- Capitais de Estados - **R$ 300,00** (Trezentos Reais);
III- Outras localidades – **R$ 200,00** (Duzentos Reais).

Art. 3º- A Diária será para custear despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2005 (dois mil e cinco).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Sec. de Administração